



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 5690/2023/GS/SEDUC
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Define normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar, para o ano letivo de 2024, das Instituições de Ensino integrantes da Rede Pública Estadual, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, parágrafo 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988; no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989; em consonância com o disposto nos arts. 21 e 35, inciso XVI, ambos da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual de Sergipe; em face do que estabelece a Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento dos 200 dias letivos, previstos no art. 24 da Lei 9.394/96, e da carga horária total prevista na Matriz Curricular aprovada pelo Conselho Estadual de Educação – CEE;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário da rede estadual com os calendários das avaliações externas;

CONSIDERANDO os regulamentos do Conselho Estadual de Educação - CEE que regem o Sistema Estadual de Ensino; e

CONSIDERANDO o estabelecido nos Projetos Pedagógicos de todos os níveis de ensino, modalidades, programas e projetos ofertados por esta Secretaria de Estado da Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar, para o ano letivo de 2024, das Instituições de Ensino integrantes da Rede Pública Estadual.

Art. 2º A carga horária anual deverá ser ofertada presencialmente, excetuando-se o percentual de atividades de ensino e aprendizagem realizadas à distância previstas no Novo Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos deste nível de ensino.

Art. 3º As instituições de ensino devem informar o **nível de ensino/modalidade e o turno da oferta**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

educacional no calendário escolar, tendo em vista que a inexistência desta informação impossibilitará a escola de cadastrar, no SIGA, o horário dos professores.

§ 1º É imprescindível que a unidade de ensino diferencie a oferta do Ensino Convencional e o Ensino em Tempo Integral ao denominar o calendário.

§ 2º A unidade de ensino deverá informar se o documento escolar refere-se à Forma Integrada ou Forma Subsequente, quando tratar-se da educação profissionalizante.

Art. 4º As instituições educacionais integrantes da Rede Pública Estadual de Ensino deverão cadastrar, **até 30 de novembro de 2023, um dos Modelos de Calendários Escolares (1, 2 ou 3) descritos abaixo, apresentados, respectivamente, nos Anexos 1, 2 e 3 desta Portaria, e disponibilizado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA, por cada nível/modalidade de ensino, e encaminhar para a aprovação do Departamento de Inspeção Escolar:**

I - **Modelo 1:** Modelo aplicado para as escolas que ofertam a **Recuperação Paralela e Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI;**

II - **Modelo 2:** Modelo aplicado para as escolas que ofertam a **Recuperação Semestral;**

III - **Modelo 3:** Modelo aplicado para as escolas que apresentam terminalidade semestral, como é o caso da oferta da **Educação de Jovens e Adultos-EJA.**

§ 1º As especificações do calendário escolar para a oferta do Ensino em Tempo Integral, tais como as avaliações semanais, o período de avaliação para a conclusão da nota de cada unidade (AV1, AV2, AV3 e AV4) e as **recuperações processuais e contínuas**, serão orientadas pelo Núcleo Gestor do Ensino em Tempo Integral – NGETI.

§ 2º Para a oferta da **modalidade Educação Profissional e Tecnológica** será disponibilizado, no SIGA, o modelo **EP 01 para o formato do Integrado** e o modelo **EP 02 para o formato do Subsequente;**

Art. 5º Os Calendários Escolares deverão apresentar os seguintes eventos comuns, com datas padronizadas para toda a rede pública estadual:

I - **Matrícula: 15 a 31/01/2024;**

II - **Planejamento:** deverá ser realizado semestralmente em 3 (três) dias, no período de **01 a 03/02/2024 e 10 a 12/07/2024;**

III - **Semana Pedagógica: 05 a 09/02/2024;**

IV - **Início e fim dos semestres: 1º semestre** deverá iniciar em **15/02** e finalizar em **22/06/2024**, e o **2º semestre** deverá iniciar em **15/07** e finalizar em **02/12/2024;**

V - **Final do ano letivo:** deverá ocorrer em **11/12/2024;**

VI - **Férias escolares:** férias **dos servidores do magistério que se encontram em regência de classe:** 30 (trinta) dias no primeiro semestre de **02 a 31/01/2024**, e 15 (quinze) dias no segundo

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

semestre, de **25/06 a 09/07/2024**.

VII - Recesso Escolar: no período de 01 a 14/02/2024;

VIII - Acolhimento Socioemocional: no período de 15 a 17/02/2024;

IX - Entrega dos Livros Didáticos: de 15/01 a 29/02/2024 e o Recolhimento dos Livros Didáticos: de 18/11 a 27/12/2024;

X - Estudos de Intensificação de Aprendizagem-EIA: excetuando-se o Ensino Fundamental e Médio de Tempo Integral – EMTI, as demais ofertas educacionais possuem a obrigatoriedade de ofertar a EIA, conforme preconiza a Portaria nº 7046/2018/SEDUC, inclusive as unidades curriculares da Formação Geral Básica do Ensino Médio ofertado na forma Integrada;

XI - Reuniões do Conselho Classe: apontar o mínimo de 5 (cinco), após ultrapassar o prazo de inserção das notas (dez dias contados a partir do último dia de cada período de avaliação), e a Última Reunião do Conselho de Classe após Recuperação Final;

XII - Reuniões do Conselho Escolar: apontar o mínimo de 6 (seis), que deverá reunir-se ordinariamente a cada dois meses, conforme preconiza o art. 15 da Lei Complementar nº 235, de 06 de janeiro de 2014.

Art. 6º As escolas que ofertam o Ensino Médio deverão apontar no calendário escolar os dias 14 e 21 de setembro, destinados ao SIMULAENEM.

Art. 7º O Calendário Escolar Modelo 1 (Recuperação Paralela) apresenta 20 (vinte) sábados letivos, o Modelo 2 (Recuperação Semestral) apresenta 25 (vinte e cinco) e o Modelo 3 (Recuperação Final nos dois semestres) apresenta 22 (vinte e dois).

Art. 8º As unidades de ensino devem compensar os feriados municipais acrescentando sábados letivos.

Art. 9º Diante das eleições municipais de 2024, nos casos das instituições de ensino cujos os prédios normalmente são solicitados pelo Tribunal Regional Eleitoral para a realização dos procedimentos eleitorais, os dias letivos suspensos DEVEM ser apontados como Não Letivos – NL e compensados com acréscimo de sábados letivos.

Art. 10. Somente Decreto Governamental deliberando sobre ponto facultativo para os órgãos públicos estaduais ou Decreto Municipal decretando feriado no município poderão suspender o dia letivo previsto no calendário escolar.

§1º Não será permitido que a unidade de ensino substitua o dia letivo por dia não letivo no calendário escolar, objetivando estender feriados nacionais, estaduais ou municipais.

§ 2º Pontos facultativos decretados por gestores municipais não são aplicados ao serviço público estadual e não podem suspender dias letivos nos calendários públicos estaduais.

§ 3º O calendário apresentado pela SEDUC possui o total de 207 (duzentos e sete) dias letivos, apontando 101 (cento e um) dias no 1º semestre e 106 (cento e seis) dias no segundo semestre.

Art. 11. Excepcionalmente, a Unidade de Ensino poderá apresentar Calendário Escolar diverso do



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

proposto pela SEDUC, adotando o Modelo Personalizado, devendo justificar a impossibilidade do alinhamento do ano civil ao ano letivo e encaminhar a sua propositura ao DIES que, após análise, encaminhará ao Secretário de Estado da Educação e da Cultura para possível autorização.

Art. 12. A abertura da matrícula nas unidades de ensino fica condicionada à aprovação do(s) seu(s) Calendário(s) Escolar(es).

Art. 13. O certificado de conclusão do Ensino Médio somente poderá ser expedido após ofertados 200 (duzentos) dias letivos e da carga horária prevista na Matriz Curricular aprovada pelo CEE.

Art. 14. Caberá às Diretorias de Educação acompanhar o cumprimento efetivo do calendário escolar, inclusive a realização dos sábados letivos.

Parágrafo único. O descumprimento ao calendário escolar ensejará apuração e possível instauração de procedimento administrativo disciplinar, ressalvada a hipótese de aplicação de sanções na esfera cível, a cargo do Ministério Público Estadual, naquilo que couber.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.**

Aracaju/SE, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação e da Cultura

ANEXO 1

Calendário 2024 – MODELO 1 (Recuperação Paralela, EMTI, EP Integrado)

JANEIRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias letivos: 13

FEVEREIRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

MARÇO 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
^{24/31}	25	26	27	28	29	30

Dias letivos: 21

ABRIL 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Dias letivos: 25

MAIO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Dias letivos: 24

JUNHO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
^{23/30}	24	25	26	27	28	29

Dias letivos: 18/101 dias

JULHO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias letivos: 14

AGOSTO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias letivos: 24

SETEMBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dias letivos: 23

OUTUBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Dias letivos: 23

NOVEMBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dias letivos: 21

DEZEMBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dias letivos: 1/106 dias

JANEIRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

LEGENDA:

	Matrícula 2024 – 15 a 19, 22 a 26 e 29 a 31/01/2024
	Planejamento: 1º semestre - 01 a 03/02/2024 2º semestre - 10 a 12/07/2024
	Semana Pedagógica: 05 A 09/02/2024
	Início e fim: 1º semestre - 15/02 e 22/06/2024 2º semestre - 15/07 e 02/12/2024
	Acolhimento Socioemocional: 15, 16 e 17/02/2023
	Feriados e Pontos Facultativos
	Sábados Letivos – 19 sábados
	Avaliação: 1ª Unidade - 08 a 12/04 2ª Unidade - 10 a 14/06 3ª Unidade - 16 a 20/09 4ª Unidade - 18 a 22/11
	Estudos de Intensificação de Aprendizagem-EIA: aplicados aos estudantes que não atingirem a média ao final do processo avaliativo bimestral
	SIMULAENEM
	Recuperação Paralela: 1ª Unidade - 15 a 19/04 2ª Unidade - 17 a 21/06 3ª Unidade - 23 a 27/09 4ª Unidade - 25 a 29/11
	Reunião do Conselho de Classe: 30/04, 31/07, 08/10, 07/12 e 10/12
	Reunião do Conselho Escolar: 12/03, 25/04, 05/06, 07/08, 30/09 e 12/11
	Recuperação Final: 03,04,05,06 e 09/12
	Final do Ano Letivo: 11/12
	Férias Escolares: 1º semestre – 02 a 31/01/2024 2º semestre - 25/06 a 09/07/2024
	Recesso Escolar: 1 a 14/02/2024

Observação: O evento do SIMULAENEM deverá ser apontado apenas nos calendários das escolas que ofertam o Ensino Médio e suas modalidades.

FERIADOS NACIONAIS		FERIADOS ESTADUAIS	
01.01	Confraternização Universal	24.06	Dia de São João
13.02	Carnaval	08.07	Autonomia Política de Sergipe
29.03	Sexta-feira da paixão	28.10	Dia do Servidor Público
21.04	Tiradentes		
01.05	Dia do Trabalhador	PONTOS FACULTATIVOS	
30.05	Corpus Christi		
07.09	Dia da Independência		
12.10	Padroeira do Brasil	12/02	Carnaval
02.11	Finados	28/03	Quinta-feira Santa
15.11	Proclamação da República	24/12	Véspera Natal
25.12	Natal	31/12	Véspera Ano Novo



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO 2

Calendário 2024 – MODELO 2 (Recuperação Semestral)

JANEIRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FEVEREIRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

MARÇO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
^{24/31}	25	26	27	28	29	30

Dias letivos: 13

Dias letivos: 22

ABRIL 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
^{23/30}	24	25	26	27	28	29

Dias letivos: 26

Dias letivos: 25

Dias letivos: 15/101 dias

JULHO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

SETEMBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dias letivos: 14

Dias letivos: 25

Dias letivos: 23

OUTUBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

NOVEMBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dias letivos: 24

Dias letivos: 19

Dias letivos: 1/106 dias

JANEIRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

LEGENDA:

	Matrícula 2024 – 15 a 19, 22 a 26 e 29 a 31/01/2024
	Planejamento: 1º semestre - 01 a 03/02/2024 2º semestre - 10 a 12/07/2024
	Semana Pedagógica: 05 A 09/02/2024
	Início e fim: 1º semestre - 15/02 e 22/06/2024 2º semestre - 15/07 e 02/12/2024
	Acolhimento Socioemocional: 15, 16 e 17/02/2023
	Feriados e Pontos Facultativos
	Sábados Letivos – 25 sábados
	Avaliação: 1ª Unidade - 08 a 12/04 2ª Unidade - 10 a 14/06 3ª Unidade - 16 a 20/09 4ª Unidade - 20 a 26/11
	Estudos de Intensificação de Aprendizagem-EIA: aplicados aos estudantes que não atingirem a média ao final do processo avaliativo bimestral
	SIMULAENEM
	Recuperação Semestral: 1º Semestre - 19 a 21/06 2º Semestre - 27 a 29/11
	Reunião do Conselho de Classe: 30/04, 31/07, 08/10, 02/12 e 10/12
	Reunião do Conselho Escolar: 12/03, 25/04, 05/06, 07/08, 30/09 e 19/11
	Recuperação Final: 03,04,05,06 e 09/12
	Final do Ano Letivo: 11/12
	Férias Escolares: 1º semestre – 02 a 31/01/2024 2º semestre - 25/06 a 09/07/2024
	Recesso Escolar: 1 a 14/02/2024

Observação: O evento do SIMULAENEM deverá ser apontado apenas nos calendários das escolas que ofertam o Ensino Médio e suas modalidades.

FERIADOS NACIONAIS		FERIADOS ESTADUAIS	
01.01	Confraternização Universal	24.06	Dia de São João
13.02	Carnaval	08.07	Autonomia Política de Sergipe
29.03	Sexta-feira da paixão	28.10	Dia do Servidor Público
21.04	Tiradentes		
01.05	Dia do Trabalhador	PONTOS FACULTATIVOS	
30.05	Corpus Christi		
07.09	Dia da Independência		
12.10	Padroeira do Brasil	12/02	Carnaval
02.11	Finados	28/03	Quinta-feira Santa
15.11	Proclamação da República	24/12	Véspera Natal
25.12	Natal	31/12	Véspera Ano Novo



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO 3

Calendário 2024 – MODELO (EJA e EP Subsequente)

JANEIRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FEVEREIRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

MARÇO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

Dias letivos: 13

Dias letivos: 22

ABRIL 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24	25	26	27	28	29

Dias letivos: 26

Dias letivos: 25

Dias letivos: 15/101 dias

JULHO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

SETEMBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dias letivos: 14

Dias letivos: 24

Dias letivos: 22

OUTUBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

NOVEMBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dias letivos: 23

Dias letivos: 22

Dias letivos: 1/106 dias

JANEIRO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

LEGENDA:

	Matrícula 2024 – 15 a 19, 22 a 26 e 29 a 31/01/2024
	Planejamento: 1º semestre - 01 a 03/02/2024 2º semestre - 10 a 12/07/2024
	Semana Pedagógica: 05 A 09/02/2024
	Início e fim: 1º Semestre - 15/02 e 22/06/2024 2º Semestre - 15/07 e 04/12/2024
	Acolhimento Socioemocional: 15, 16 e 17/02/2023
	Feriados e Pontos Facultativos
	Sábados Letivos – 22 sábados
	Avaliação: 1º Semestre: 1ª Unidade - 08 a 12/04 2ª Unidade - 10 a 14/06 2º Semestre: 1ª Unidade - 16 a 20/09 2ª Unidade - 25 a 29/11
	Estudos de Intensificação de Aprendizagem-EIA: aplicados aos estudantes que não atingirem a média ao final do processo avaliativo bimestral
	Recuperação Final: 1º Semestre - 18 a 20/06 2º Semestre - 04 a 06/12
	Reunião do Conselho de Classe: 30/04, 17/06, 21/06, 08/10, 03/12 e 10/12
	Reunião do Conselho Escolar: 12/03, 25/04, 05/06, 07/08, 30/09 e 19/11
	Final do Ano Letivo: 11/12
	Férias Escolares: 1º semestre – 02 a 31/01/2024 2º semestre - 25/06 a 09/07/2024
	Recesso Escolar: 1 a 14/02/2024

Observação: O evento do SIMULAENEM deverá ser apontado apenas nos calendários das escolas que ofertam o Ensino Médio e suas modalidades.

FERIADOS NACIONAIS		FERIADOS ESTADUAIS	
01.01	Confraternização Universal	24.06	Dia de São João
13.02	Carnaval	08.07	Autonomia Política de Sergipe
29.03	Sexta-feira da paixão	28.10	Dia do Servidor Público
21.04	Tiradentes		
01.05	Dia do Trabalhador	PONTOS FACULTATIVOS	
30.05	Corpus Christi		
07.09	Dia da Independência		
12.10	Padroeira do Brasil	12/02	Carnaval
02.11	Finados	28/03	Quinta-feira Santa
15.11	Proclamação da República	24/12	Véspera Natal
25.12	Natal	31/12	Véspera Ano Novo